



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 7 Nº 978

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA 28 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 1 de 12

PREFEITO MUNICIPAL MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO Vice-Prefeito JURACI RODRIGUES DE CARVALHO Secretaria Municipal de Meio Ambiente REGINALDO REIS FERNANDES Secretaria Municipal de Saúde JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA Secretaria Municipal de Junta Militar ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST Secretaria Municipal de Finanças CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA	Secretaria Municipal de Assistência Social ELAINE APARECIDA MENDES Secretaria Municipal de Educação JOÃO GOMES DA SILVA Secretaria Municipal de Administração e Gestão LUCIANO LIMA DA SILVA Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo MARCOS ANTONIO BARBOSA Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA Chefe de Gabinete ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA
--	---

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
NOTA EXPLICATIVA VICENTINAPREV.....	02
BALANÇETE CÂMARA.....	03
LICITAÇÃO VICENTINAPREV.....	04
LICITAÇÃO.....	05
EDITAL.....	06
DECRETO.....	07

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

REPUBLIÇÃO MUDANÇA DE VALOR - NOTA EXPLICATIVA VICENTINAPREV
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
(DCASP)
REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2022.

1 – MUNICÍPIO:

Vicentina é um município brasileiro da região Centro-Oeste, situado no estado de Mato Grosso do Sul. A cidade se situa próximo a Dourados e Fátima do Sul, cidade à qual é praticamente conturbada. A distância entre as duas é de menos de 10 km centro a centro, o que faz com que compartilhem certos serviços, como transporte por exemplo.

A origem do município de Vicentina está diretamente ligada ao núcleo Colonial de Dourados. O crescimento do núcleo urbano deve-se em função da demanda de mão de obra voltada principalmente, para os algodoeiros cultivados na região na época. A distribuição de terras naquela época era feita com a presença do colono, que também ajudava a abrir picadas e em seguida recebia o protocolo do seu lote. Por Vicentina estar situada a 10 km da margem direita do Rio Dourados e possuidora de solos férteis atraiu muito interesse de fixação dos que por aqui passavam. Os primeiros ocupantes eram principalmente migrantes do interior paulista que vieram atraídos pela atraídos pela excelente qualidade da terra. Aqui eles construíram e viveram de muita fartura.

O plebiscito ocorreu no dia 7 de fevereiro de 1987, que obteve a maioria esmagadora de votos pelo sim. Graças ao trabalho da diretoria da Associação de Amigos de Vicentina que fez 18 reuniões em todas as partes do Município mostrando a população os documentos os quais estavam garantidos todos os direitos e a necessidade de o local ser independente para que não acontecesse o continuísmo do estado de abandono que a população estava mergulhada sem estradas, sem assistência medica, sem transporte para estudantes e ignorados pelo poder público até então. O ex-governador Marcelo Miranda Soares veio à praça pública e sancionou a lei n.º 725 de 20 de junho de 1987 e publicada a 22 de junho de 1987 no D. O. n.º 2091 que põe fim a esta polêmica de desenvolver ao povo vicentinense a sua liberdade e seus próprios destinos. Houve então as eleições municipais a 15 de novembro de 1988, sendo o município instalado em 1 de janeiro de 1989.

2 – Da Criação do RPPS: O Regime Próprio do Município de Vicentina – MS, foi criado através da Lei Municipal 280 de 27 de dezembro de 2007, desvinculando os Servidores do quadro Efetivo do Município do INSS, e passando as mesmas para a Autarquia Previdenciária com a seguinte redação "Fica instituído, nos termos desta Lei, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS –

VICENTINAPREV, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público interno, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com sede no Município de Vicentina/MS, que passa a reger-se na forma desta Lei Complementar.

3 – Da Estrutura Organizacional: O Regime Próprio do Município de Vicentina – MS, é O VICENTINAPREV será gerido administrativamente em dois níveis e em um nível de controle interno:

Executivo, por uma Diretoria:

JALMIR SANTOS SILVA – Diretor Presidente

JOSÉ LUIZ LIRA DA ROCHA - Diretor Financeiro e de Benefícios.

Deliberativamente por um Conselho Curador:

ELIZEU MARTINS DE MOURA – Presidente

ALAIDE CAVALARI MARQUES - Secretária

EURIDES LIMA BONFIM DE MENEZES– Membro

EZAULTINA VIVEIRO DE SOUZA– Membro

JAILSON NOVAIS DAVID - Membro

Em nível de controle interno por um Conselho Fiscal:

ALAIDE SILVEIRA DE MEDEIRO – Presidente

VANDA MARIA MARANGÃO ROCHA – Secretária

ELISABETE CAETANO DE OLIVEIRA - Membro

E pelo Comitê de Investimentos.

JAILSON NOVAIS DE DAVID

JALMIR SANTOS SILVA

JOSÉ LUIZ LIRA DA ROCHA

4 – INTRODUÇÃO

É de conhecimento geral que a Contabilidade Brasileira passa por um momento histórico, no qual a convergência às normas internacionais é um verdadeiro desafio para os profissionais contábeis. Tal processo abrange sobre tudo o setor público, que passou a ter a obrigatoriedade de adotar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Dessa forma, cumpre salientar que a Contabilidade Pública Brasileira, que é norteada pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), evoluiu muito com a edição pelo CFC do NBCASP – que ocorreu em 2008, com implantação obrigatória, a partir de 2014, do Plano de Contas Único e Demonstrações Contábeis disciplinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Assim o sendo, destaca-se a NBC T 16.6, emitida pelo CFC em 2008, a qual preencheu uma lacuna que existia em sua legislação, passando a exigir a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, vejamos:

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. (NBC T 16.6) Além disso, também deve ser levado em consideração o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (7ª edição), o qual exige a elaboração de notas explicativas:

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Do exposto, podemos conceituá-las como sendo informações obrigatórias, relevantes, complementares ou suplementares às demonstrações contábeis que permitem uma melhor compreensão da situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do ente público. No entanto, cabe salientar que não existe na legislação pertinente, tampouco nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, modelo pré-estabelecido para tal.

À vista disso, apresentamos a seguir as notas explicativas necessárias ao completo entendimento das demonstrações contábeis por parte desta Corte de Contas do Instituto de Previdência de Vicentina/MS, quais sejam:

5 – BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ativo =

13.580.441,79

Circulante.....: 13.568.079,17

Não Circulante:	12.362,62
Total :	13.580.441,79

Passivo: 30.393.117,62
Passivo Circulante: 76.813,89
Passivo Não Circulante: 30.316.303,73

Superávits ou Déficits Acumulados = - 16.812.675,83

Total.....: 13.580.441,79

Ativo:

Ativo Circulante : 13.568.079,17
Caixa e Equivalentes de Caixa: 13.568.079,17

Ativo Não Circulante: 12.362,62

Imobilizado...: 12.362,62

Passivo: 30.393.117,62

Passivo Financeiro: 76.813,89

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: 18.521,31

Demais Obrigações a Curto Prazo: 58.292,58

Soma: 76.813,89

Passivo Não Circulante:

Provisões a Longo Prazo: 30.316.303,73

Patrimônio Líquido.....: - 16.812.675,8

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.231.606,47
Contribuições Sociais	2.533.013,37
Variações Aumentativas Financeiras:	207.855,46
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.490.737,64

(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	21.334.143,01
Pessoal e Encargos	59.941,98
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.583.709,18
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	143.594,09
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	19.538.553,76
Contribuições	8.344,00

6 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública.

O Balanço Orçamentário é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

7 - DO ORÇAMENTO

A receita prevista e a Despesa Fixada na Lei Orçamentária Anual n.º 549 de 25 de novembro de 2022, para o exercício de 2022, foi de R\$ 2.780,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil reais) ocorreram atualizações por meio de decretos de suplementações orçamentárias, bem como por remanejamentos de dotações orçamentárias visando adequar a realidade dos órgãos solicitantes, assim distribuídas:

Especificação Valor
R\$

Receita Realizadas: 2.740.868,83

Despesa Empenhada: 1.793.700,65

Superávit orçamentário: 947.168,18

Conforme demonstrado acima o Instituto Obteve um Superávit Orçamentário de R\$. 947.168,18 (novecentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e dezoito centavos), quando comparado a receita realizada com o valor empenhado.

8 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS

Não houve cancelamento de restos a pagar no exercício.

9 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Para o exercício de 2022, houve inscrição de restos a pagar processados e não processados sendo os seguintes valores

Restos a Pagar Processados	12.546,64
Restos a Pagar Não Processado	0,00
Total Inscrição de Restos 2022	12.546,64

10 - SALDO DE RESTOS A PAGAR EXERCÍCIOS ANTERIORES

O saldo dos restos a pagar de exercícios anteriores ficaram com os seguintes saldos

Restos a Pagar Processados	5.974,64
Restos a Pagar Não Processado	
Total Saldo de Restos ex . Ant. em 2022	5.974,64

Teve pagto de restos processados = 16.457,32

11 - RESTOS A PAGAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

O Saldo de restos para o exercício de 2022, somando as inscrições do exercício com o saldo de restos de exercícios anteriores soma-se a importância de R\$ 18.521,31, sendo distribuídos da seguinte forma

Restos a Pagar Processados	18.521,31
Restos a Pagar Não Processado	
Total Saldo de Restos a Pagar	18.521,31

12 - BALANÇO FINANCEIRO

O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispendios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme demonstrado:

TÍTULOS	RECEITA	TITULOS	DESPESA
Receita Orçamentária 2.740.868,83		Despesa Orçamentária	1.793.700,65
Transferências Financeiras Recebidas	1.490.737,64	Transferências Finan- ceiras Concedidas	374.439,71
Inscrição de Restos a Pagar	12.546,64	Restos a Pagar Proces- sados	
não Processados		Pagos	16.457,32
Inscrição de Restos a Pagar		Restos a Pagar não	

Processados		Processados Pagos	
Consignações	410.379,86	Consignações	381.585,60
Outros Recebimentos			
Extraorçamentários			
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.479.729,48	Outros Pagamentos ExtraOrçamentários	
		Caixa e Equivalentes de Caixa	13.568.079,17
TOTAL	16.134.262,45		16.134.262,45

13 – RESULTADO FINANCEIRO

Saldo bancário	13.568.079,17
Créditos a Curto Prazo (anexo 14)	
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADO	18.521,31
(-) Consignações (anexo 17)	58.292,58
(=) Saldo Final	13.491.265,28

Como pode - se observar o Instituto tem um Resultado Financeiro Final de R\$ 13.491.265,28 (treze milhões, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Colocando-nos à disposição dessa Egrégia Corte de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Vicentina – MS, 15 de março de 2023.

MARIVALDO SILVA DE SOUZA
Contador CRC/MS 008571/O-9 MS.

BALANCETE FINANCEIRO CÂMARA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CÂMARA DE VICENTINA - MS
 CNPJ: 24.644.544/0001-54
BALANCETE FINANCEIRO - CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA
 Janeiro/2023

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total	Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
				LEGISLATIVA			122.743,31
							122.743,31
TOTAL				TOTAL			122.743,31
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
EMPENHOS A PAGAR	122.743,31		122.743,31	EMPENHOS PAGOS	122.263,31		122.263,31
DEPOSITOS	30.529,78		30.529,78	DEPOSITOS	30.529,78		30.529,78
I.N.S.S. - CONTR. EMPREGADO - FOLHA	4.294,90		4.294,90	I.N.S.S. - CONTR. EMPREGADO - FOLHA	4.294,90		4.294,90
CDC - EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS - CAIXA	2.216,67		2.216,67	CDC - EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS - CAIXA	2.216,67		2.216,67
C.D.C. - COOP SICREDI	9.955,84		9.955,84	C.D.C. - COOP SICREDI	9.955,84		9.955,84
I.R.R.F. - SOBRE A REMUNERACAO DO TRAB	7.293,83		7.293,83	I.R.R.F. - SOBRE A REMUNERACAO DO TRAB	7.293,83		7.293,83
VICENTINAPREV FUNCIONARIO	2.881,46		2.881,46	VICENTINAPREV FUNCIONARIO	2.881,46		2.881,46
PENSAO ALIMENTICIA	406,88		406,88	PENSAO ALIMENTICIA	406,88		406,88
I.S.S.Q.N.	332,94		332,94	I.S.S.Q.N.	332,94		332,94
DESCONTO CASSEMS	3.147,26		3.147,26	DESCONTO CASSEMS	3.147,26		3.147,26
TOTAL	163.273,09		163.273,09	TOTAL	162.793,09		152.793,09
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
REPASSE DO DUODECIMO - RECEBIDO	186.826,27		186.826,27				
TOTAL	186.826,27		186.826,27	TOTAL			
SALDO DO MÊS ANTERIOR				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO				BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	64.562,96		64.562,96
TOTAL				TOTAL	64.562,96		64.562,96
TOTAL GERAL	340.099,36		340.099,36	TOTAL GERAL	340.099,36		340.099,36

JOSE DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

JOSE PEREIRA DE FIGUEIREDO
SECRETARIO

LAERCIO ALMEIDA
TECNICO EM CONTABILIDADE


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CÂMARA DE VICENTINA - MS
 CNPJ: 24.644.544/0001-54
BALANCETE FINANCEIRO - CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA
 Fevereiro/2023

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total	Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
				LEGISLATIVA			122.743,31
							175.978,52
TOTAL				TOTAL			298.722,83
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
EMPENHOS A PAGAR	122.743,31	298.722,83	421.466,14	EMPENHOS PAGOS	122.263,31	176.256,98	298.520,26
DEPOSITOS	30.529,78	57.114,98	87.644,77	DEPOSITOS	30.529,78	26.227,27	56.757,05
I.N.S.S. - CONTR. EMPREGADO - FOLHA	4.294,90	8.502,65	12.797,55	I.N.S.S. - CONTR. EMPREGADO - FOLHA	4.294,90	4.207,75	8.502,65
CDC - EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS - CAIXA	2.216,67	4.433,34	6.650,01	CDC - EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS - CAIXA	2.216,67	2.216,67	4.433,34
C.D.C. - COOP SICREDI	9.955,84	20.061,21	30.017,05	C.D.C. - COOP SICREDI	9.955,84	10.105,37	20.061,21
I.R.R.F. - SOBRE A REMUNERACAO DO TRAB	7.293,83	10.714,56	18.008,39	I.R.R.F. - SOBRE A REMUNERACAO DO TRAB	7.293,83	3.420,73	10.714,56
VICENTINAPREV FUNCIONARIO	2.881,46	5.762,92	8.644,38	VICENTINAPREV FUNCIONARIO	2.881,46	2.881,46	5.762,92
PENSAO ALIMENTICIA	406,88	785,63	1.192,51	PENSAO ALIMENTICIA	406,88	375,75	785,63
I.S.S.Q.N.	332,94	690,88	1.023,82	I.S.S.Q.N.	332,94	3016,54	332,94
DESCONTO CASSEMS	3.147,26	6.163,80	9.311,06	DESCONTO CASSEMS	3.147,26	6.163,80	9.311,06
TOTAL	163.273,09	355.837,82	509.110,91	TOTAL	152.793,09	202.484,25	355.277,34
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
REPASSE DO DUODECIMO - RECEBIDO	186.826,27	373.652,54	560.478,81				
TOTAL	186.826,27	373.652,54	560.478,81	TOTAL			
SALDO DO MÊS ANTERIOR				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO		64.562,96		BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	64.562,96	75.490,19	75.490,19
TOTAL		64.562,96		TOTAL	64.562,96	75.490,19	75.490,19
TOTAL GERAL	340.099,36	794.053,32	1.069.589,72	TOTAL GERAL	340.099,36	453.953,96	729.490,36

JOSE DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

JOSE PEREIRA DE FIGUEIREDO
SECRETARIO

LAERCIO ALMEIDA
TECNICO EM CONTABILIDADE

LICITAÇÃO - VICENTINAPREV**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VICENTINA, MS
MARIVALDO SILVA DE SOUZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA PREVIDÊNCIA, ENVOLVENDO AS ÁREAS, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, ELABORAÇÃO, CONFERÊNCIA E ASSINATURA DOS BALANCETES MENSIS, BALANÇO GERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA IPC 14 E DEMAIS NORMAS VIGENTES, ATUAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL QUANDO QUESTIONADOS, ATUAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO QUANDO QUESTIONADOS, DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VICENTINA, MS, CONSIDERANDO QUE FORAM OBSERVADOS OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993.

VALOR: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), sendo R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensais, pelo período de 09 (nove) meses.

Fundamento Legal: inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, em 24 de março de 2023.

JAILSON NOVAIS DAVID
Presidente da CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023
EXTRATO DO CONTRATO 001/2023**

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VICENTINA, MS
MARIVALDO SILVA DE SOUZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA PREVIDÊNCIA, ENVOLVENDO AS ÁREAS, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, ELABORAÇÃO, CONFERÊNCIA E ASSINATURA DOS BALANCETES MENSIS, BALANÇO GERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA IPC 14 E DEMAIS NORMAS VIGENTES, ATUAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL QUANDO QUESTIONADOS, ATUAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO QUANDO QUESTIONADOS, DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VICENTINA, MS.

PRAZO: 09 (nove) meses.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), sendo R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensais.

DOTAÇÃO: Projeto / Atividade: Manutenção das Atividades Administrativas e de Custeio
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

DATA: 28/03/2023

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS:
JALMIR SANTOS SILVA,
Diretor Presidente;

**Marivaldo Silva De Souza,
Representante da Contratada;**

**Testemunhas:
Jailson Novais David
CPF: 859.230.441-53**

**Elizeu Martins de Moura.
309.199.751-00**

LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o procedimento licitatório em epigrafe, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de uniformes para atender as secretarias de Saúde, Assistência Social, Administração e Gestão, Cultura Esporte e Turismo, deste município de Vicentina, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal nº 049/2011, e demais normas que regem a matéria, a ser realizada no dia 11/04/2023 às 09h00min (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Paço Municipal de Vicentina, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS. O Edital completo poderá ser retirado através do www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes. Para maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone (67)3468.1313 ou pelo e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 27 de Março de 2023.

**Luciano Lima da Silva
Pregoeiro**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o procedimento licitatório em epigrafe, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Brigadista e Segurança não armada para cobertura de do 36º aniversário do Município de Vicentina/ MS, MS, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal nº 049/2011, e demais normas que regem a matéria, a ser realizada no dia 11/04/2023 às 14h00min (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Paço Municipal de Vicentina, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS. O Edital completo poderá ser retirado através do www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes. Para maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone (67)3468.1313 ou pelo e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 27 de Março de 2023.

**Luciano Lima da Silva
Pregoeiro**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o procedimento licitatório em epigrafe, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de água mineral, gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13kg e 45 kg, mediante sistema de troca e vasilhame, para atender as secretarias municipais deste Município de Vicentina/MS, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal nº 049/2011, e demais normas que regem a matéria, a ser realizada no dia 12/04/2023 às 09h00min (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Paço Municipal de Vicentina, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS. O Edital completo poderá ser retirado através do www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes. Para maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone (67)3468.1313 ou pelo e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 27 de Março de 2023.

Luciano Lima da Silva
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o procedimento licitatório em epigrafe, cujo objeto é o registro de preços para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, de forma parcelada, de produtos de padaria, a fim de atender as Secretarias Municipais, deste Município de Vicentina, MS, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal nº 049/2011, e demais normas que regem a matéria, a ser realizada no dia 12/04/2023 às 14h00min (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Paço Municipal de Vicentina, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS. O Edital completo poderá ser retirado através do www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes. Para maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone (67)3468.1313 ou pelo e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 27 de Março de 2023.

Luciano Lima da Silva
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o procedimento licitatório em epigrafe, cujo objeto é o registro de preços para a locação de tendas, fechamentos e banheiros químicos para a realização de Eventos Artísticos, Culturais, Esportivos e Recreativos, Feira Livre e 36º Aniversário deste Município, conforme quantidades e especificações descritas neste Edital e seus Anexos, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal nº 049/2011, e demais normas que regem a matéria, a ser realizada no dia 13/04/2023 às 09h00min (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Paço Municipal de Vicentina, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS. O Edital completo poderá ser retirado através do www.vicentina.ms.gov.br.

br/licitacoes. Para maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone (67)3468.1313 ou pelo e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 27 de Março de 2023.

Luciano Lima da Silva
Pregoeiro

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023
PROCESSO SELETIVO/2021

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do **Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo/2021, homologado pelo Decreto Municipal nº 058/2021 de 30 de julho de 2021, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da cédula de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- c) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- e) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- g) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de não acumulo de cargos;
- i) Declaração de bens;
- l) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- k) Comprovante de endereço;
- l) Atestado admissional, emitido por médico do trabalho especializado (validade de 06 meses);
- m) Laudo Psiquiátrico, emitido pelo respectivo profissional, atestando estado psíquico atual, eventual presença de patologia prévia tratada ou em tratamento e uso ou não de psicofármacos, com a relação destes (validade de 06 meses);
- n) Não ter sido exonerado anteriormente através de processo administrativo instaurado e julgado por qualquer esfera pública;
- o) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina, MS, 28 de Março de 2023.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023
PROCESSO SELETIVO/2021

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - EDUCAÇÃO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
016	NATIELY FERREIRA TEIXEIRA	SEMED

DECRETO**DECRETO Nº 010, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

“Dispõe sobre o percentual de consignação para fins de empréstimo dos servidores públicos municipais, câmara municipal, aposentados e pensionistas do VICENTINAPREV e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município, (Lei Municipal nº 044/91), e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação e do prazo para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade;

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Vicentina/MS será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º. O prazo máximo de consignação para empréstimos aos servidores públicos do Município de Vicentina/MS será de 144 (cento e quarenta e quatro) meses.

Art. 3º. Este decreto aplica-se também aos servidores efetivos da Câmara de Vereadores e aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência social dos servidores do Município de Vicentina – VICENTINAPREV.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 28 de março de 2023.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal